



48

PROJETO DE LEI N.º/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO

Protocolo: 0453 / 2025

Data: 24 de outubro de 2025

Hora: 15:46

Autor: Dra. Cirlei Martim

Assunto: "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO À MULHER NO ESPORTE"

Dispões sobre a política Municipal de apoio à mulher no esporte

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – A política MUNICIPAL de apoio à mulher no esporte atenderá ao disposto nesta lei.

Art. 2º – Na implementação da política de que trata esta lei, serão observadas as seguintes diretrizes:

I – Garantia de igualdade de condições entre homens e mulheres para o acesso a todos os níveis de prática esportiva;

II – Garantia de igualdade de condições entre homens e mulheres para o acesso a todos os níveis e funções de direção, supervisão e decisão na educação física, na atividade física e no esporte de alto rendimento, para fins recreativos e para a promoção da saúde;

III – incentivo à pesquisa voltada para o planejamento e o desenvolvimento de ações de promoção da equidade entre homens e mulheres no esporte;

IV – Promoção de ações de enfrentamento do assédio e de todas as formas de violência contra à mulher no esporte;

V – Incentivo ao aumento da presença de atletas negras nas modalidades desportivas, a fim de promover o enfrentamento do racismo no esporte.

Art. 3º – São objetivos da política de que trata esta lei:

I – Fomentar o acesso à prática esportiva por meninas, mulheres adolescentes, mulheres adultas, mulheres idosas e mulheres com deficiência;

II – Incentivar a profissionalização das mulheres no esporte;

III – ampliar a representatividade feminina no esporte em cargos técnicos, diretivos e de arbitragem;

IV – Promover a adequação da infraestrutura de equipamentos e insumos para garantir a igualdade de condições entre homens e mulheres no acesso à prática esportiva;



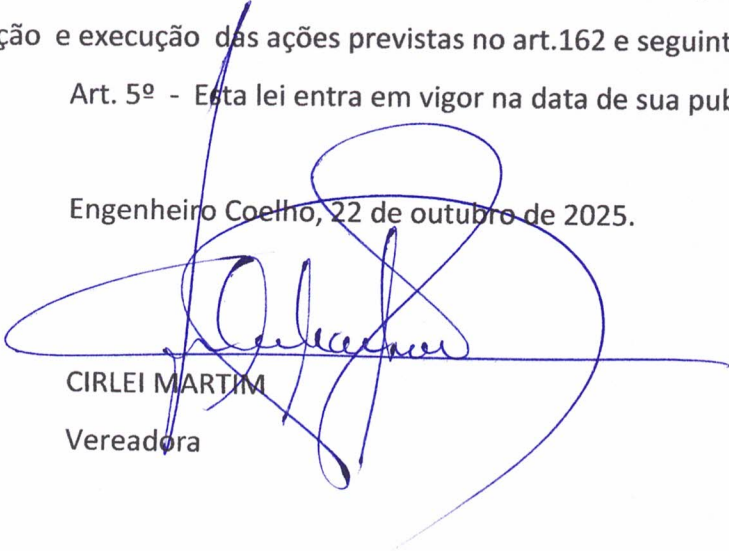
V – Incentivar a equiparação das premiações de atletas femininas com as de atletas masculinos nas competições esportivas realizadas no Município e Interestaduais;

VI – Incentivar o patrocínio das modalidades esportivas e paradesportivas femininas.

Art. 4º – O Município poderá celebrar convênios, termos de cooperação técnica e parcerias com entidades públicas ou privadas, universidades e organizações não governamentais para fomentação e execução das ações previstas no art.162 e seguintes da LOM.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Coelho, 22 de outubro de 2025.


CIRLEI MARTIM
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem como objetivo instituir a Política Municipal de Apoio às Mulheres no Esporte, reconhecendo a importância da equidade de gênero nas práticas esportivas e a necessidade de ações afirmativas que promovam a inclusão, a valorização e o protagonismo feminino em todas as dimensões do esporte.

Historicamente, as mulheres enfrentam barreiras significativas para o acesso, a permanência e o reconhecimento no meio esportivo, seja como atletas, técnicas, dirigentes ou árbitras. Essas barreiras incluem desigualdade de oportunidades, discriminação, assédio, invisibilidade midiática e disparidade nas premiações e patrocínios. Tais desafios são ainda mais acentuados para mulheres negras, mulheres com deficiência e mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Este projeto de lei propõe diretrizes e objetivos claros para garantir a igualdade de condições entre homens e mulheres no esporte, fomentar a participação feminina em todas as faixas etárias e níveis de prática, incentivar a profissionalização e ampliar a representatividade feminina em cargos de liderança e decisão. Além disso, busca enfrentar o assédio e todas as formas de violência contra a mulher no ambiente esportivo, promovendo um espaço seguro, inclusivo e respeitoso.



A adequação da infraestrutura esportiva, a equiparação de premiações e o incentivo ao patrocínio de modalidades femininas e paradesportivas são medidas fundamentais para corrigir desigualdades históricas e estimular o desenvolvimento pleno do potencial das mulheres no esporte.

Ao implementar esta política, o Município reafirma seu compromisso com os princípios da igualdade, da justiça social e da valorização da diversidade, contribuindo para a construção de uma sociedade mais democrática e inclusiva.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar, que representa um avanço significativo na promoção dos direitos das mulheres e no fortalecimento do esporte como ferramenta de transformação social.